

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
 RUA SEBASTIÃO ARRÁIS, 281, CENTRO  
 06553812/0001-40 Exercício: 2022

Id:OF8BD26EE15E346B

## DECRETO Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.894


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


## LEI Nº 018/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 25 DE MAIO DE 2022.

02	08	00	Secret.Mun.Desenv.Rural e Meio ambiente				
188	20.122.2001.2049.0000		Manutenção da Secretaria Agricultura	-8.800,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500		Recursos não vinculados de impostos				
	120 000		Recursos Desvinculados				
02	09	00	FUNDEB				
253	12.365.1001.2063.0000		Manutenção e Encargos das Creches	-44.636,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 542 00			
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	999 000		Não se aplica				
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde				
262	10.301.0800.1047.0000		Construção de Unidade Básica Saúde	-20.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 00			
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	300 014		Programas				
02	13	00	Hospital Municipal Dona Lourdes Mota				
400	10.302.0800.2085.0000		Manutenção do Hospital Munic. Dona Lurdes Mota	-47.250,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 631 00			
	631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa				
	300 014		Programas				

Dá nome a uma Rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Manoel Henrique Martins**, mais conhecido como **Seu Nezinho** e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Santa Luzia o, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, denominada de **Rua Manoel Henrique Martins**, mais conhecido como **Seu Nezinho** conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Rua Fernando José de Santana;  
 Ao Sul: com a Rua Dedito Miranda;  
 A Oeste: com residência do Senhor Marcelino Santana Barros Sobrinho;  
 A Leste: com terrenos de Carlos Ferreira de Sousa.  
 Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 25 de maio de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Anulação (-) -1.227.540,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Id:1518E85057863467


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


## LEI Nº 017/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 25 DE MAIO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Santo Antônio, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Valdemar Rodrigues de Sousa**, e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Santo Antônio, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, denominada de **Rua Valdemar Rodrigues de Sousa**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Com a Residência da Sra. Antônia Silva de Sousa França;  
 Ao Sul: Com a Escola Municipal "U. E. Edvaldo Belo da Silva" e campo do Santo Antônio;  
 Ao Leste: Com terrenos baldios;  
 Ao Oeste: Com a Avenida Santo Antônio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 25 de maio de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:05D4EC2452983431


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

## ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

Devido a um erro de digitação, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, faz publicar a presente errata, referente ao aviso de licitação da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, que tem como objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados a ser executado de forma continuada através da aplicação de projeto pedagógico específico de alfabetização, letramento e numeracia, com diagnóstico efetivo do nível de leitura e reconstrução de habilidades cognitivas de alunos de Educação Infantil (4 e 5 anos) e alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nos termos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, a BNCC – Base Nacional Comum Curricular (2019) e a metodologia pedagógica de projeto de aprendizagens que visam implementar neste município uma política de Alfabetização em Rede, preparando a criança para a realidade escolar da próxima experiência educativa no contexto do Ensino Fundamental para fins de leitura, reflexão, análise e produção oral e escrita de temáticas sociais diversas, bem como, prestação de serviços a serem executados pela formação continuada de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores considerando as diretrizes curriculares necessárias para a efetiva operacionalização do projeto pedagógico junto aos alunos da rede municipal de ensino do município de São Raimundo Nonato – PI, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição IVDLXXXV, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

**ONDE SE LÊ:**  
 DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 14.06.2022 as 08h30min

**LEIA-SE:**  
 DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15.06.2022 as 08h30min

São Raimundo Nonato – PI 02 de junho de 2022.

Carmelita Castro Silva  
 Prefeita Municipal